



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – “CIÊNCIA É 10”, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº. 10/2020 - AGEUFMA

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, E INTERNACIONALIZAÇÃO E A DIRETORIA INTERDISCIPLINAR DE TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO (DINTE/UFMA) tornam públicas as normas que regerão o Processo Seletivo dos/as candidatos/as, para o **Curso de Especialização em Ensino de Ciências para os Anos Finais do Ensino Fundamental** – ora denominado “**CIÊNCIA É 10**” da Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES, na modalidade Educação a Distância (EAD), com o objetivo de **formar e qualificar profissionais do magistério da Educação Básica que estão atuando nos sistemas de ensino público e ministram aulas nos anos finais do Ensino Fundamental.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Processo Seletivo para **Ingresso no Curso de Especialização em Ensino de Ciências para os Anos Finais do Ensino Fundamental** da UFMA, na modalidade a Distância, será regido por este Edital, coordenado pela Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-graduação e Internacionalização (AGEUFMA), por meio da Diretoria Interdisciplinar de Tecnologias na Educação (DINTE/UFMA);
- 1.2 Este Seletivo será executado por Comissão de Seleção instituída no âmbito da Diretoria Interdisciplinar de Tecnologias na Educação (DINTE/UFMA);
- 1.3 O Processo Seletivo de que trata este Edital compreenderá uma única fase, constituída de Análise Curricular;
- 1.4 Poderão candidatar-se às vagas ofertadas neste Processo Seletivo todos os portadores de Diploma curso Superior (Graduação) que estejam **vinculados a Rede de ensino público atuando nos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), na área de ciências**, conforme descrito no item 4;
- 1.5 O candidato interessado em concorrer às vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo deve tomar conhecimento de todas as normas presentes neste Edital e certificar-se de que atende todos os requisitos exigidos por ele;
- 1.6 Para fins deste Processo Seletivo, será considerado *classificado* o candidato não eliminado do concurso e, *selecionado*, o candidato classificado dentro do limite do número de vagas ofertadas, conforme disposto no quadro de vagas apresentadas no item 3.1 deste Edital;
- 1.7 Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos apenas para o preenchimento das vagas deste Edital;
- 1.8 Em caso de não preenchimento de pelo menos 50% das vagas ofertadas em um curso/Polo, os alunos poderão ser remanejados para outro (com prévia anuência), dentro dos parâmetros a serem eventualmente estabelecidos;
- 1.9 O curso tem previsão de início em março de 2020, com duração de 18 meses.

2. DO CURSO

- 2.1 O Curso tem por objetivo a formação, em nível de especialização *lato sensu*, de profissionais do magistério da Educação Básica que estão atuando nos sistemas de ensino público e ministram aulas nas séries finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), a fim de apresentar e aprofundar



saberes pedagógicos, a partir da oferta de suporte teórico, prático e metodológico para a atuação docente, pautados nas dinâmicas e nas necessidades advindas do trabalho cotidiano dos professores no espaço da escola e da sala de aula, de modo a fortalecê-los no enfrentamento dos desafios postos por esse trabalho;

2.2 O Curso de Especialização **Ciência é 10** está inserido no âmbito do Sistema UAB, sob a coordenação institucional da DINTE/UFMA;

2.3 Informações acadêmicas referente ao Curso de Especialização em Ensino de Ciências estão dispostas no Anexo I deste Edital.

3. DOS POLOS E VAGAS

3.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital oferecerá o total de 150 (cento e cinquenta) vagas, todas para ingresso em março de 2020, segundo tabela abaixo.

POLO	TOTAL DE VAGAS
Açailândia	30
Anapurus	30
Arari	30
Nina Rodrigues	30
São Luís	30

4. REQUISITOS BÁSICOS DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Ser portador de diploma de Curso Superior em Nível de Graduação expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
- 4.2 O curso superior deve ser de Licenciatura em Ciências, Física, Biologia, Química e áreas afins (conforme tabela da CAPES, Disponível em: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>) ou outras áreas, reconhecido pelo Ministério da Educação, que exercem atividades docentes (Sala de Aula) nos anos finais do Ensino Fundamental na rede pública, ensinando Ciências.
- 4.3 Comprovar que exerce atividade docente na educação básica em Instituição de Ensino da Rede Pública.
- 4.4 Ter acesso à internet de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas para acompanhamento do ambiente virtual de aprendizagem;
- 4.5 Ter disponibilidade para participar dos encontros presenciais, conforme anexo I;
- 4.6 Residir em município que contemple o curso para o qual deseja concorrer, conforme polos descritos no anexo II.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração;



- 5.2 É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico;
- 5.3 Para efetuar a inscrição on-line, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física/CPF do candidato, bem como o envio de toda a documentação de comprovação conforme item 10 deste Edital;
- 5.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet bem como a integridade os arquivos dos documentos anexados serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a DINTE do direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta;
- 5.5 Inscrições sem a postagem dos documentos básicos ou com postagem de documentação básica ilegível serão indeferidas.
- 5.6 A **inscrição** no Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Pós-graduação da UFMA, em EAD, será efetuada **exclusivamente** via Internet, no endereço eletrônico e preencher o Cadastro de Inscrição, no período de **19 de fevereiro a 04 de março de 2020**, até às 23h00min, observado o horário local de São Luís/MA e em conformidade com os procedimentos especificados a seguir;
- 5.7 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um dos polos dispostos no item 3 deste edital;
- 5.8 Para comprovação dos requisitos básicos será necessário, obrigatoriamente, anexar em formato PDF (frente e verso) no espaço indicado no sistema, durante o período de inscrição:
 - a. Diploma de Graduação, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, em Licenciatura em Ciências, Física, Biologia, Química e áreas afins ou outras áreas, reconhecido pelo Ministério da Educação, que exercem atividades docentes nos anos finais do Ensino Fundamental na rede pública, ensinando Ciências.
 - b. Declaração da Instituição de Ensino da Rede Pública comprovando que exerce atividade docente (Sala de Aula). Na declaração, devem constar: Nome da escola, tempo de atuação na Rede Pública de Ensino e atuação como professor de Ciências nas séries finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental.
 - c. Comprovante de endereço no município que contemple o polo escolhido ou região, com proximidade de até 100km.
- 5.9 Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data mais recente. Os demais serão cancelados automaticamente;
- 5.10 A DINTE não se responsabilizará por solicitação de inscrição ou de recurso via Internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 5.11 A relação provisória dos candidatos classificados e aprovados no processo estará disponível no endereço eletrônico <http://www.dinte.ufma.br>, segundo Cronograma (item 5.19), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à verificação da sua situação.
- 5.12 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.dinte.ufma.br>, e-mail dinte.ufma@gmail.com e/ou telefone (98) 3272-8055.
- 5.13 As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo.
- 5.14 O candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no ato



da matrícula. Caso deixe de fazê-lo integralmente, será automaticamente excluído do processo seletivo.

- 5.15 Não serão considerados os documentos comprobatórios de experiências apresentados que não fizerem referência à Instituição, nome do candidato, função desempenhada e período (início e término) de atuação.
- 5.16 Os estágios realizados durante o curso de graduação não serão considerados como Experiência em sala de aula.
- 5.17 A Monitoria não será considerada como experiência docente
- 5.18 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação ou modificação da documentação, nem mesmo através de recurso.

5.19 Cronograma de realização do seletivo:

ETAPA	DATA	HORÁRIO*
Período de inscrições on-line	19 de fevereiro a 04 de março de 2020	Até 23h00min
Divulgação do Resultado Preliminar do Seletivo	09 de março de 2020	Até 23h00min
Interposição de recurso	10 e 11 de março de 2020	Até 23h00min
Divulgação do resultado definitivo	16 de março de 2020	Até 23h00min
Matrícula dos aprovados, nos polos	17 a 21 de março de 2020	Até 17h

6. DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A pontuação final de cada candidato não eliminado no Processo Seletivo de que trata este Edital, para fins de classificação final, corresponderá à soma dos pontos por ele obtidos na Análise Curricular, conferindo valores de 0 (zero) a 10 (dez);
- 6.2 A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final e por Polo;
- 6.3 Serão CLASSIFICADOS os candidatos que **obtiverem as maiores notas**, de acordo com as vagas, respeitados os critérios de eliminação e classificação;
- 6.4 No caso de empate na pontuação final, terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que obtiver na seguinte ordem:
- o candidato com maior idade;
 - maior tempo de experiência profissional atuando como professor das áreas de Ciências na Educação Básica, em escola pública;
- 6.5 A ficha de inscrição, os currículos e documentação serão analisados e avaliados pela Comissão de Seleção. Toda essa documentação será gerada eletronicamente via http://www.dinte.ufma.br/seletivos_nead;



6.6 A análise do Curriculum Vitae, gerado pelo sistema eletrônico de inscrição em www.dinte.ufma/seletivos_nead, será de caráter classificatório, seguindo critérios de pontuação estabelecidos pela Comissão de Seleção. Os pontos alcançados pelos candidatos serão enquadrados em uma tabela, conforme detalhado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO		PONTOS	MÁXIMO	
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo)	Graduação	Graduação em Licenciatura em Ciência, Biologia, Química ou Física	5,0	5	
		Graduação em Pedagogia ou Matemática	3,0		
		Graduação em outras áreas	1,0		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (tempo de experiência comprovada)	Docência	Docência de Ensino Fundamental na Rede Pública na área de Ciência	3 por ano	15	
		Docência de Ensino Fundamental na Rede Pública	2 por ano		10
		Docência de Ensino Fundamental na Rede Privada	1 por ano		5
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS	(Congressos, Seminários, Simpósios, afins)	Participação em evento acadêmico como ouvinte	1 por evento	2	
		Participação em evento acadêmico como apresentação de trabalho (banner, comunicação oral e mesa redonda)	2 por evento	4	
		Participação em evento acadêmico como Ministrante de curso/oficina, mediador	3 por evento	6	

Observações:

Entende-se por experiência docente as atividades comprovadamente desenvolvidas em sala de aula.

- 6.7 O resultado final do Processo Seletivo será amplamente divulgado no site www.dinte.ufma.br, seguindo Calendário do Seletivo.
- 6.8 Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras só pontuarão quando concluídos e revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, conforme o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Serão desclassificados os candidatos inscritos que não atenderem a todos os requisitos e a solicitação/documentação requerida, mormente, mas não somente, no item 4 deste edital.



8. DOS RECURSOS

- 8.1 Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, devidamente fundamentado;
- 8.2 O recurso deverá ser interposto, no site de inscrição, nas datas previstas no cronograma que rege o processo seletivo (ver item 5.19);
- 8.3 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito;
- 8.4 O recurso deve ser referente a seu processo e avaliação de documentação, não sendo permitido inserção de documentação nessa fase;
- 8.5 O sistema em hipótese alguma será reaberto para complementação de recurso, sendo permitido o envio em uma única vez, apenas;
- 8.6 Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido;
- 8.7 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou “recurso de recurso”.
- 8.8 A DINTE não se responsabilizará quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 9.1 O resultado final do Processo será homologado pela Comissão de Seleção e DINTE/UFMA no endereço eletrônico <http://www.dinte.ufma.br>;
- 9.2 Na relação referida deste Edital constarão: a ordem de classificação, o número de inscrição, o nome do candidato e o total de pontos obtidos ao final da análise curricular.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1 A Entrega da documentação para a matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo será realizada de acordo com o CRONOGRAMA (item 5.19) deste Edital exclusivamente no Polo escolhido pelo candidato, constantes no Anexo II, não sendo permitida sua matrícula em outro polo. Excetuando os alunos do Polo de São Luís que realizarão a matrícula na sede da DINTE;
- 10.2 Os candidatos, no ato da matrícula, deverão apresentar os seguintes documentos:
 - a) Cópia do Diploma, autenticada em cartório, ou Certificado original de Conclusão de Curso de Graduação com validade para 30 dias e Histórico da graduação;
 - b) Cópia xerográfica da certidão de nascimento, casamento ou divórcio (legível, sem emendas e /ou rasuras);
 - c) Cópia xerográfica de documento de identificação contendo o número do CPF;
 - d) Uma foto 3X4 recente;
 - e) Declaração de atuação em sala de aula de anos finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental, ministrando Ciências;
 - f) Cópia do comprovante de Residência em nome do candidato ou dos pais ou cônjuge (acompanhados de Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável). Para os candidatos residentes em imóvel alugado, serão aceitos contrato de locação ou declaração de residência assinada e reconhecida firma em cartório pelo dono do imóvel.
 - g) Termo de posse e contracheque atualizado.
- 10.3 Os candidatos que, no ato da matrícula, apresentarem irregularidades na documentação, NÃO terão sua matrícula efetivada, sem prejuízos das medidas legais cabíveis;



- 10.4 O não comparecimento dos candidatos aprovados, nas datas, locais e horários estabelecidos neste Edital para a efetivação da matrícula, implicará na sua imediata desclassificação;
- 10.5 As vagas decorrentes do não comparecimento para realização da matrícula obrigatória de candidatos aprovados ou dos que apresentem irregularidades, conforme subitem 11.2, serão preenchidas de imediato, por meio de reclassificações, seguindo a ordem decrescente de pontuação no resultado final, podendo inclusive reclassificações entre polos;
- 10.6 Os candidatos classificados fora do quantitativo de vagas deverão consultar o endereço eletrônico www.dinte.ufma.br para tomar conhecimento das possíveis reclassificações;
- 10.7 A convocação dos excedentes será em conformidade com a ordem de classificação e polo escolhido pelo candidato, caso haja desistência por parte de candidato inicialmente classificado ou indeferimento de sua matrícula, obedecendo à ordem decrescente de classificação

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 As divulgações relativas ao Processo Seletivo estarão disponíveis por meio do endereço eletrônico www.dinte.ufma.br como forma de facilitar o acesso às informações, o que não desobriga os candidatos inscritos do dever de observarem regras e comunicações constantes no Edital publicado;
- 11.2 A inexistência ou a falsidade documental, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos constantes deste Edital, ainda que verificadas posteriormente à realização deste Processo Seletivo, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo declarado nulo de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais medidas de caráter judicial;
- 11.3 A UFMA não arcará com custos referentes à inscrição, passagens ou diárias de candidatos que venham a se inscrever, ou sejam selecionados no certame;
- 11.4 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, a Diretoria Interdisciplinar de Tecnologias na Educação (DINTE/UFMA) e ou AGEUFMA, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.
- 11.6 Dúvidas referentes a este certame poderão ser dirimidas, exclusivamente, pelo e-mail: dinte.ufma@gmail.com

São Luís, 19 de fevereiro de 2020

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva
**Pró- Reitor da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-graduação, e
Internacionalização da UFMA - AGEUFMA**

O edital original assinado encontra-se disponível para vistas na DCLS/DPG/AGEUFMA



ANEXO I

Informações acadêmicas referentes ao Curso de Especialização em Ensino de Ciências

DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS

O Curso de Especialização em Ensino de Ciências será oferecido gratuitamente nos Polos de apoio presencial (ANEXO II), com duração de 18 (dezoito) meses e carga horária de 480 (quatrocentas e oitenta) horas de efetivo trabalho acadêmico, acrescido da apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC;

Os alunos terão aulas presenciais e/ou conectadas (webconferência) no horário diurno, aos sábados com intervalos mínimos de 15 dias de uma aula para outra.

É conveniente para a realização do Curso, que os candidatos possuam microcomputador com kit multimídia (webcam, microfone e caixa de som), bem como acesso à Internet banda larga, e ter disponibilidade para comparecer aos Polos.

Os Polos da UAB onde funcionarão o Curso de Especialização do Núcleo de Educação a Distância da UFMA estarão disponíveis aos alunos, a fim de realizarem as atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem do Curso - AVA.

Os candidatos devem dispor, para realização do Curso de que trata este Edital, de uma disponibilidade de tempo nunca inferior a 20h semanais de estudo dos materiais didáticos, que propicie aprendizagem das atividades propostas no ambiente virtual.

OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM PARA OS DISCENTES:

- Garantir do direito de todos e de cada um aprender como dimensão estruturante do direito à educação.
- Consolidar formação teórica e interdisciplinar que contemple diferentes dimensões do fazer educativo escolar.
- Articular teoria e prática no processo de formação a partir da reflexão da realidade da escola.
- Valorizar a escola como espaço formativo, realidade em permanente processo de construção, e dos profissionais que nela atuam.
- Articular o trabalho da sala de aula com o ambiente escolar, o funcionamento da escola e a relação desta com um projeto de sociedade.

OBJETIVOS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:

- Formar profissionais, em nível de especialização, no ensino de diversas áreas de conhecimento, com vistas a assegurar o direito à aprendizagem e a realização do projeto político-pedagógico da escola, a partir de um ambiente escolar que favoreça ao desenvolvimento do conhecimento, da ética e da cidadania.
- Contribuir na qualificação do professor na perspectiva da gestão democrática e da efetivação do direito de aprender com qualidade social.
- Contribuir para a efetiva mudança da dinâmica da sala de aula, na perspectiva de que a busca, socialização e (re) construção do conhecimento sejam garantidas por meio de um processo de ensino e aprendizagem participativo e significativo.
- Implementar o diálogo permanente com a sala de aula, com os conhecimentos que os professores das nossas escolas públicas estarão adquirindo/aprendendo e construindo nas nossas Universidades, conhecimentos tanto no que diz respeito à metodologia quanto aos conteúdos específicos de sua área.



- Garantir a articulação entre os conhecimentos, metodologias e conteúdos acadêmicos, e os conhecimentos e práticas detidos pelos professores de nossas escolas.

LINHAS DE PESQUISA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

Para obtenção do certificado de Especialista em Ensino de Ciências para os anos finais do Ensino Fundamental, os estudantes terão que desenvolver o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Todo o planejamento, aplicação e resultados obtidos deverão ser relatados/apresentados na forma de um Artigo para ser apresentado e avaliado como Trabalho de Conclusão de Curso.

1. ENSINO E APRENDIZAGEM DAS CIÊNCIAS

A linha agrupa investigações que dizem respeito aos processos de ensino e aprendizagem nas diversas áreas das Ciências (Biologia, Química e Física) e da Matemática. São focos de interesse para pesquisa as concepções teóricas acerca da aprendizagem, os fatores cognitivos, afetivos e emocionais bem como as estratégias de ensino e aprendizagem. Investiga também a proposição de materiais inovadores para o ensino e a divulgação das Ciências, para sua utilização nos diferentes ambientes de ensino (formal, informal e a distância).

2. EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E A DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA

A linha propõe investigar os processos de produção e socialização do conhecimento, conduzidos por profissionais que atuam no ensino de Ciências, e as discussões derivadas desses em espaços de divulgação científica, bem como a articulação entre o processo de desenvolvimento da educação científica na escola e nos espaços não formais de ensino.

3. FORMAÇÃO DOS PROFESSORES

A linha tem o objetivo de investigar a formação dos professores de Ciências no enfoque da educação científica e tecnológica e sob as perspectivas de suas práticas, teorias e epistemologias em diferentes ambientes de ensino e aprendizagem e níveis de escolaridade. Abrange investigações tanto da formação inicial quanto continuada de professores.

São focos de interesse: Investigação sobre as concepções, ideias, imaginário dos professores em formação inicial ou continuada. Estudos sobre os currículos das licenciaturas reflexões sobre o estágio supervisionado e da prática pedagógica como locus de conhecimento e não como apenas uma aplicação de teorias. Estudos sobre o papel do professor relacionados à produção, aplicação e avaliação de propostas de ensino em pesquisas de natureza participante, etnográfica, pesquisa-ação, para o repensar da prática pedagógica.

4. NOVAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA O ENSINO DE CIÊNCIAS

A linha tem o objetivo de analisar e desenvolver materiais midiáticos para o Ensino de Ciências. Visa à produção e análise de materiais educacionais que utilizam de forma inovadora e pedagogicamente eficaz conteúdos audiovisuais e de software. Os estudos envolvem ainda as mudanças no papel do professor e das abordagens de ensino na presença de ferramentas tecnológicas. As investigações contemplam também o design de ambientes tecnológicos destinados a atender a diversidade de educandos que compõem o cenário escolar na atualidade, o que inclui os ambientes virtuais de aprendizagem no universo da Educação a Distância.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

- As atividades didático-pedagógicas (aulas, chats, fóruns, avaliações etc.) acontecerão 80% em Ambiente Virtual de Aprendizagem por meio de ferramentas interativas, com mediação docente, tutorial e de recursos didático-tecnológicos, sistematicamente organizados, e também em encontros presenciais obrigatórios;
- Entende-se por encontro presencial obrigatório o momento em que o discente deve comparecer ao Polo de Apoio Presencial (PAP) de sua vinculação para a participação em



atividades presenciais: avaliações, aulas práticas, seminários ou correlatos, tutorias presenciais, atividades de laboratório, todos previstos no início de cada módulo disponibilizado em Calendário;

- Os encontros presenciais e ou on-line ocorrerão em quantidade variável, **primordialmente, aos sábados**, em conformidade com a disponibilidade do PAP e o planejamento de cada disciplina. No decorrer do período letivo, o discente será informado sobre a periodicidade dos encontros presenciais obrigatórios;
- Para receber a certificação de Especialista o aluno deverá ter aproveitamento igual ou superior a 70% em cada uma das disciplinas cursadas, com o mínimo de 75% de carga horária integralizada e aprovação na defesa pública do TCC;
- O curso é financiado pelo Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB;
- A UFMA não se responsabiliza por despesas decorrentes do transporte dos alunos matriculados para os encontros presenciais;
- As orientações pedagógicas e metodológicas do Curso têm como base, sobretudo, a Resolução nº 1.265/15-CONSEPE/UFMA, que é o Regimento Geral dos Cursos Lato Sensu da UFMA.



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Divisão de Cursos Lato Sensu
Departamento de Pós-Graduação

ANEXO II

Endereços dos polos da UAB (Universidade Aberta do Brasil) onde há de funcionar o Curso de Especialização da Diretoria Interdisciplinar de Tecnologias na Educação da UFMA - DINTE

ARARI

BR 222, KM 266 – Povoado Bubasa (Estação Conhecimento)

Telefone: 3453-0329 – 98279-3340

ANAPURUS

Rua Maria Pires Leite , s/n, Aeroporto. Cep: 65525-000

Telefone: (98) 3481-1153/98468-9267

AÇAILÂNDIA

Endereço: Av. Contorno, s/n lote 01, Qd. 38, Jardim Glória (Antigo Cetecma/UNIVIMA).
Cep: 65930-000

Telefone: 99 99147-0710

NINA RODRIGUES

Endereço: Praça Rui Fernandes Costa. Centro. Cep: 65450-000

Telefone: (98) 99155-7295

SÃO LUÍS

Endereço: Diretoria Interdisciplinar de Tecnologias na Educação - DINTE

Campus Dom Delgado – Sede da UFMA – Prédio “Castelão”

Telefone: 98 3272-8059